# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPRENSA OFICIAL – PUBLICAÇÃO DIÁRIA

Jornalista Responsável: Luiz Fernando de Souza MTB: 12301/PR





#### **PORTARIA N° 3.316/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor do servidor EDSON APARECIDO MARTINS, matrícula 570880, CPF nº 019.273.409-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/10/2024	São Paulo/SP – A serviço da Secretaria Municipal de	CRUZE AZJ 5476
04/10/2024	Administração.	
	VALOR TOTAL	R\$ 755,76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2024.

## ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 3.289/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município e disposições da lei municipal nº 3.015/2023 e,

Tendo em vista o contido no Memorando nº 031/2024, da Sindicância Investigativa referente a Portaria nº 2.973/2024,

#### RESOLVE

Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do inquérito a que se refere a Portaria nº 2.973/2024, de 05 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 3.290/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

**Ano XI – Edição nº 2306** - Tibagi, 01 de outubro de 2024. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





#### RESOLVE

**Prorrogar** a *licença para tratamento de saúde* do servidor LAIR APARECIDO GARCEZ, matrícula 558670, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 3.291/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

#### RESOLVE

**Prorrogar** a *licença para tratamento de saúde* do servidor JOSÉ JAIR COSTA, matrícula 730751, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 3.292/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

#### RESOLVE

**Prorrogar** a *licença para tratamento de saúde* do servidor AUGUSTO SAMPAIO CRUZETTA, matrícula 573550, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 3.293/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

**Ano XI – Edição nº 2306** - Tibagi, 01 de outubro de 2024. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





### RESOLVE

**Prorrogar** a *licença para tratamento de saúde* do servidor LUIS MARCOS PEREIRA, matrícula 1573680, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL